



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 217/2025

“Dispõe sobre o regime de trabalho durante o Feriado Nacional da Consciência Negra (Quinta-feira, dia 20 de Novembro de 2025) e sobre Ponto Facultativo (Sexta-feira, dia 21 de Novembro de 2025).”

O Excelentíssimo Prefeito de Piau, Sr. Wanderlúcio de Castro Loures, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 48, VI da Lei Orgânica do Município de PIAU,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **Ponto Facultativo no dia 21 de Novembro de 2025 (Sexta-Feira) para os servidores públicos do Município de Piau.**

Parágrafo único. Visando a manutenção da continuidade do serviço público, àqueles servidores da área da Saúde laborarão em regime de escala ou plantão nos dias 20 e 21 de novembro de 2025, e também os servidores da área da Educação, equipes gestora, professores, motoristas e demais profissionais que laborarão no dia 21 de Novembro de 2025, para o cumprimento do calendário escolar, sendo todos estes previamente notificados por parte de seus respectivos dirigentes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piau, 17 de Novembro de 2025.


Wanderlúcio de Castro Loures
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piau
Publicado por afixação no período
De: 17/11/2025 às 08/12/25

ASSINATURA DO SERVIDOR